



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111.  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL 32/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2015  
PROCESSO Nº 59/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões nº 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade nº 827.405-SC, e a empresa ....., estabelecida na rua ....., CNPJ ....., pelo seu representante, Sr. ...., sob nº de CPF ..... e RG ....., infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº 32/2015, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório nº 59/2015, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA**, de forma parcelada, conforme abaixo discriminadas:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor máximo unitário	Valor máximo total R\$
01	240.000	Litro	Óleo Diesel S10		
02	87.000	Litro	Gasolina Comum		
03	156.000	Litro	Óleo Diesel Comum		
TOTAL					

O óleo diesel comum, óleo diesel S10 e gasolina comum, serão utilizados para abastecimento dos veículos da frota Municipal das Secretarias da Infraestrutura, Administração, Fazenda, Agricultura, Desenvolvimento Comunitário, Gabinete do Prefeito e Secretaria da Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde.

### CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de 01/01/2016 e término em 31/12/2016.

Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 32/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma, contados a partir da entrega do objeto e emissão do respectivo documento fiscal:

- Os abastecimentos ocorridos do dia 01 ao dia 10 de cada mês será pago no dia 11 do mês em curso;
- Os abastecimentos ocorridos do dia 11 ao dia 20 de cada mês será pago no dia 21 do mês em curso;
- Os abastecimentos ocorridos do dia 21 ao dia 30 de cada mês será pago no último dia útil do mês em curso.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND do INSS.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

## CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

O objeto ora licitado deverá ser entregue de acordo com solicitação feita pelo **Município de Irineópolis**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. A entrega deverá ser diretamente no tanque de combustíveis situado no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga, no caso do Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



A gasolina comum, será abastecida na bomba própria da empresa vencedora do certame, desde que essa seja sediada a uma distância inferior a 10 (dez) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, se a empresa for sediada a uma distância superior a 10 (dez) quilômetros a mesma deverá instalar bomba e tanque para armazenamento, conforme item 10, sub item 10.3.

Se a empresa vencedora do presente certame for sediada a uma distância superior a 10 (dez) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Irineópolis, a mesma deverá instalar bomba e tanque para armazenamento do Óleo Diesel S10 e gasolina comum no Parque de Máquinas da Secretaria Municipal da Infraestrutura, no endereço Rua Rio Grande do Sul, nº 421, Centro, Irineópolis, Estado de Santa Catarina, livre de frete e descarga e de acordo com a legislação vigente, devido ao fato da Prefeitura Municipal não possuir tanque e bomba própria para abastecimento de Óleo Diesel S10 no Parque de Máquinas da Secretaria da Infraestrutura, visando o princípio da economicidade

## CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

### Do Município de Irineópolis:

- ✓ Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- ✓ Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- ✓ Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;
- ✓ Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- ✓ Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.

### Da empresa Vencedora:

- ✓ Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- ✓ Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- ✓ Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;
- ✓ Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- ✓ Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

## CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplimento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

## CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 48/2014, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

## CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

## CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

## CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 32/2015 e a proposta da empresa \_\_\_\_\_, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

## CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de ..... de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

NOME  
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PARECER JURÍDICO

*Processo Licitatório nº 59/2015*

*Pregão Presencial nº 32/2015*

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a Aquisição de óleo diesel S10, gasolina comum e óleo diesel comum para veículos da frota municipal para o exercício de 2016.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*
- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- e) *indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) *se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) *ato de designação do Pregoeiro;*
- h) *edital numerado em ordem serial anual;*
- i) *se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) *preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) *preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) *preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) *indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) *indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) *indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) *indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) *indicação das condições para participação da licitação;*
- r) *indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) *indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) *indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) *indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) *condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*
- b) *registro das cláusulas necessárias:*
  - I - *o objeto e seus elementos característicos;*





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



*II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*

*III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;*

*IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*

*V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;*

*VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;*

*VII - os casos de rescisão;*

*VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;*

*IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;*

*X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;*

*XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;*

*XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.*

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



É o parecer.

Irineópolis, 25 de novembro de 2015.

  
**Ana Maria Onevetch**

**Advogada - OAB/PR nº 58.083**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL  
Nr.: 32/2015 - PR

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação:  
Data do Processo:



### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 59/2015


A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 540/2014, de 01/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/12/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA.

Irineópolis, 25 de Novembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Pregoeiro(a)

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 10/12/2015 até às 09:00 horas do dia 10/12/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**


AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	240.000,000	LT	OLEO DIESEL S10 (01-01-22063)
2	87.000,000	LTS	GASOLINA COMUM (01-01-00205)
3	156.000,000	LTS	ÓLEO DIESEL COMUM (01-01-00159)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 26 / 11 / 15, até às 16:30 horas do dia 25 / 02 / 16.

Irineópolis, 25 de Novembro de 2015.

  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 59/2015      Licitação: 32/2015 - PR      Data do Processo: 25/11/2015

1	IMPRESA NACIONAL	26/11/2015	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	26/11/2015	Edital/Justificativa
3	JORNAL DIARIO DO PLANALTO	26/11/2015	Edital/Justificativa
4	INTERNET	26/11/2015	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	26/11/2015	Edital/Justificativa
6	DOM/SC	26/11/2015	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2015



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **“AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA”**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 25 de novembro de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

# Irineópolis

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 2898/2015

Decreto nº 2.898/2015.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº Lei nº 1.828/2014 de 17 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no Orçamento da Prefeitura Municipal de Irineópolis – Fundo Municipal de Saúde, no exercício corrente, no montante de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) conforme discriminação seguinte:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.034 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
3.1.90.00.00.00.00.00.01.0260	Aplicações Diretas	R\$ 21.000,00
000000 (23)		

Art. 2º - Para dar face ao crédito suplementar acima citado serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na fonte de recursos 260 – Recursos PMAQ.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 25 de novembro de 2015.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2899/2015

Decreto nº 2.899/2015.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e autorizado pela Lei nº Lei nº 1.828/2014 de 17 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Irineópolis – Fundo Municipal de Saúde, no exercício corrente, no montante de R\$ 22.652,58 (Vinte e dois mil seiscentos e cinquenta e dois mil reais e cinquenta e oito centavos) conforme discriminação seguinte:

04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.034 – Manutenção da Estratégia Saúde da Família		
3.1.90.00.00.00.00.00.03.0260	Aplicações Diretas	R\$ 22.652,58
000000 (87)		

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito citado acima serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, apurado por fonte de recurso.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 25 de novembro de 2015.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2900/2015

Decreto nº 2.900/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E CONTÉM PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferido e autorizado pela Lei nº 1.828 de 17 de dezembro de 2014, conforme art.11,

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementada parcialmente no Orçamento próprio da Prefeitura Municipal de Irineópolis, no exercício corrente, a dotação a seguir especificada no montante de R\$ 278.000,00 (Duzentos e setenta e oito mil reais).

02 – PODER EXECUTIVO		
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.00.00.00.00.00194 (34)	Aplicações Diretas	R\$ 278.000,00

Art. 2º - Por conta da suplementação prevista no artigo anterior, fica anulada a dotação a seguir especificada:

02 – PODER EXECUTIVO		
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
2.006 – Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.00.00.00.00.0194 (38)	Aplicações Diretas	R\$ 278.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 25 de novembro de 2015.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2015 - MULTI

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de

Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 25 de novembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2015 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de dezembro de 2015, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA PARA A MANUTENÇÃO DOS LANCHES DESTINADOS AOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE SÃO OFERTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 25 de novembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI Nº. 1.879/2015

LEI Nº 1.879/2015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.783/2014, QUE AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM A COOPERATIVA-ESCOLA DOS ALUNOS DO COLÉGIO AGRÍCOLA "VIDAL RAMOS" – COOPESA, COM INTERVENIÊNCIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CEDUP AL RAMOS DE CANOINHAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Parágrafo Único do Art. 3º da Lei nº 1.783/2014 de 20/03/2014, fica convertido em § 1º, com nova redação, conforme segue:

Art. 3º. [...]

"§ 1º. Os estagiários beneficiados deverão cumprir durante a frequência no curso, ou no prazo máximo de até 6 (seis) meses após a sua conclusão, 120 (cento e vinte) horas de estágio não remunerado junto à Secretaria Municipal da Agricultura de Irineópolis e/ou qualquer outra Secretaria que desenvolva atividades em parceria com aquela, cuja obrigação será firmada quando da assinatura do Termo de Acordo Mútuo entre a municipalidade, os alunos bolsistas e seus pais ou responsáveis. (NR).

Art. 2º. Fica ainda inserido no mesmo Art. 3º da Lei nº 1.783/2014, o § 2º, com a seguinte redação:

"§ 2º. Serão dispensados do cumprimento do estágio em questão os Beneficiários que comprovarem através do registro em CTPS, estarem exercendo função remunerada na área de formação".

Art.3º. Permanecem inalteradas e vigentes as demais disposições da Lei nº 1.783/2014, de 20/03/2014.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Novembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal.



### PORTARIA Nº 362/2015

PORTARIA Nº 362/2015.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DE COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001, e, amparado nas disposições contidas no Art. 181 da LC 01/97, de 30/12/1997,

RESOLVE:

Art 1st - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para a apresentação do Relatório Final dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, nº 001/2015, instaurado através da Portaria nº 138/2015 de 14/04/2015.

Art 2nd - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 24 de Novembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 3060/2015

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2299/2015  
Data da Compra: 24/11/2015  
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 4029)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

**Jrgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
**Centro de Custo:** 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários  
**Dotações Utilizadas:** 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
**Condições Pagto:** 30 DIAS

**Prazo de Entrega:**  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
**Objeto da Compra:** REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015, PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA "AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCICIO DE 2016, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA", NA EDIÇÃO DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		174,84	174,84
					<b>Total Geral:</b>	174,84
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	174,84

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 24 de Novembro de 2015

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO

## Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br  
Enviado em: quarta-feira, 25 de novembro de 2015 14:16  
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br  
Assunto: Orçamento  
Anexos: ATT00010.dat

Data do orçamento: 25/11/2015



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO  
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000  
Telefone 4736251111  
CNPJ 83102558000105  
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

### ORÇAMENTO nº 337046/15

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,83	25,60	174,84

Data da publicação.....: 26/11/2015

Validade da proposta...: 26/11/2015

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.



**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.





**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2015

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA".

O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 25 de novembro de 2015.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

174,84

26.11.2015 (QUINTA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 20.192

Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 104/2015-PMC – LICITAÇÃO DIFERENCIADA –COTA RESERVADA PARA O ITEM 01 OBJETO SELEÇÃO DE PROPOSTA VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE REPARO E COLOCAÇÃO DE LAJOTAS E PARALELEPÍPEDOS EM TODAS AS RUAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ.**  
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**  
**REGIME LEGAL:** Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.  
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Inicialmente às 16:00 horas do dia 14 (Quatorze) de Dezembro de 2015, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.  
**INFORMAÇÕES:** Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500 ou no site: [www.cidadedecamboriu.sc.gov.br](http://www.cidadedecamboriu.sc.gov.br).  
 Camboriú, 25 de Novembro de 2015.  
**LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS**  
 Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 337070

Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ**  
**ANULAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2015-PMC**  
 O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração torna público que resolve anular o Processo Licitatório Nº. 140/2015 cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA".  
**RESOLVE ANULAR CONFORME ART. 49 CAPUT DA LEI 8.666/1993 E ALTERAÇÕES**  
 Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone 047 3365-9500.  
 Camboriú SC, 25 de Novembro de 2015.  
**LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS**  
 Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 337175

**Gaspar**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**  
**Tomada de preços nº 246/2015**  
 A Prefeitura de Gaspar torna público e para conhecimento dos interessados em participar da Licitação supramencionada, a qual tem por objeto melhorias do sistema preventivo de incêndio das Escolas e CDIs, que foi redesignado o dia 16/12/2015, às 09 horas, para o recebimento dos envelopes e às 09h30min do mesmo dia para a abertura do certame. O aditivo poderá ser obtido no Depto. de Compras ou através do site [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br).  
 Gaspar (SC), em 25/11/2015.  
**MARLENE ALMEIDA**  
 Secretária Municipal de Educação

Cod. Mat.: 337188

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR/SC**  
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**  
**Tomada de preços nº 245/2015**  
 A Prefeitura de Gaspar torna público e para conhecimento dos interessados em participar da Licitação supramencionada, a qual tem por objeto a reforma e melhorias dos banheiros, cozinha e área externa da Escola Belchior, que foi redesignado o dia 15/12/2015, às 09 horas, para o recebimento dos envelopes e às 09h30min do mesmo dia para a abertura do certame. O aditivo poderá ser obtido no Depto. de Compras ou através do site [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br).  
 Gaspar (SC), em 25/11/2015.  
**MARLENE ALMEIDA**  
 Secretária Municipal de Educação

Cod. Mat.: 337192

**Imbituba**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**PMI**  
**PROCESSO Nº 122/2015**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 06/2015**  
**CRENCIAMENTO 06/2015**  
 A Prefeitura Municipal de Imbituba, comunica, que realizará às 14:00 horas do dia 11 de Dezembro de 2015, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o "Credenciamento de pessoa jurídica habilitada a promover ações integradas para implementar e desenvolver no município de Imbituba, o projeto "Lar Legal"  
 A integral do Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Diretoria de Licitações, situada à Rua Emani Cotrin, 601, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira, ou no site [www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br) – link Portal da Transparência.  
 Imbituba, 26 de Novembro de 2015.  
 Eduardo dos Passos Nunes  
 Secretário da SEDURB

Cod. Mat.: 337133

**Imbuia**

**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE IMBUIA**  
**Divisão de Licitações e Compras**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 06/2015.**  
**Tipo "Menor Preço" (ITEM), visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventuais Aquisições parceladas de materiais odontológico, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Imbuia, conforme o Edital de Licitação nº. 09/2014. LEGISLAÇÃO: Lei n.º10.520/02, Lei n.º 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA:** Prefeitura Municipal, localizada na Av Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 08h30min, de 08/12/2015. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2419. Em25/11/2015.  
**NERI FERMINO – Secretaria da saúde.**

Cod. Mat.: 337076

**Irineópolis**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 08/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015**  
 O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de dezembro de 2015, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação **Menor Preço por Item** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando aquisição de gêneros alimentícios de panificadora para a manutenção dos lanches destinados aos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - scfv que são ofertados no centro de referência da assistência social - cras no município de Irineópolis. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).  
 Irineópolis, 25 de novembro de 2015.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 336986

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 59/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**  
 O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação **MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interes-

sados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 25 de novembro de 2015.  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
 Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 337046

**Itajaí**

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
**PREGÃO Nº 176/2015**  
**O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, À FROTA DOS VEÍCULOS DA POLÍCIA CIVIL EM ITAJAÍ**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.  
 O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).  
 As propostas serão abertas às 13h30min do dia 09 de dezembro de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.  
 Itajaí (SC), 25 de novembro de 2015.

Jane de Fátima Gomes Furtado  
 Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Interina  
 Cod. Mat.: 337062

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**  
**PREGÃO Nº 178/2015**  
**O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA A PREFEITURA DE ITAJAÍ**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.  
 O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site [www.itajai.sc.gov.br](http://www.itajai.sc.gov.br).  
 As propostas serão abertas às 13h30min do dia 10 de dezembro de 2015, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.  
 Itajaí (SC), 25 de novembro de 2015.

Jane de Fátima Gomes Furtado  
 Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão Interina  
 Cod. Mat.: 337100

**Ituporanga**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Modalidade: Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº.06/2015**  
**Processo: 87/2015**  
**Objeto: CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA TIPO C BAIRRO GABIROBA, LOTEAMENTO GIRASSOL CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 49309. FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 11 de dezembro de 2015 até às 09:00 horas no setor de Protocolo. ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 11 de dezembro de 2015 às 09:30 horas na sala de Reuniões da Prefeitura. Informações: Esclarecimentos poderão ser obtidos no setor de Licitações da Prefeitura do Município de Ituporanga, situada à Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro das 07h00min às 13h00min pelo fone (\*\*47) 3533-1211. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço eletrônico: [www.ituporanga.sc.gov.br](http://www.ituporanga.sc.gov.br). Ituporanga, 25 de novembro de 2015. ARNO ALEX ZIMMERMANN FILHO - Prefeito do Município**

Cod. Mat.: 336479

## Publicação Legal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Canoinhas - SISPU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Carta Estatutária da Entidade, **CONVOCA** todos os Servidores Públicos Municipais de Canoinhas para Assembleia Geral Extraordinária, à realizar-se no dia **3 de dezembro de 2015**, em primeira convocação às **17:45** (dezesete horas e quarenta e cinco minutos) e em Segunda e última convocação às **18:15** (dezoito horas e quinze minutos), tendo como local o plenário da Câmara de Vereadores de Canoinhas, sito a Rua Três de Maio, nº 150, Centro, Canoinhas/SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1ª) Discussão sobre a criação do regime próprio de previdência social dos servidores municipais de Canoinhas;
- 2ª) Discussão e deliberação da pauta de reivindicações em razão da aproximação da data base de revisão geral anual de vencimentos dos servidores.
- 2ª) Informes gerais das atividades sindicais em prol da categoria;

Canoinhas, 24 de novembro de 2015.  
Paulo Drachinski  
Presidente

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE DIRETORIA GESTÃO 2015/2016

O Presidente da Associação dos Moradores em Torno do Parque de Exposições Ouro Verde, inscrita no CNPJ sob número 17.677.007/0001-45, Sr. José Carlos Silvino da Costa, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros efetivos aptos para inscrição de chapas que concorrerão à eleição da nova diretoria desta associação, que ocorrerá de acordo com as normas previstas no regulamento do estatuto da entidade. A eleição dar-se-á por votação a ser realizada no endereço na Rua Frohlinde, nº 197, no Bairro Piedade, no dia 30 de novembro de 2015, às 14h.

José Carlos Silvino da Costa  
Presidente da Associação



### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CASTELO/SC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015/FMS

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição fracionada de medicamentos com base na listagem de A à Z da ABCFarma/Guia da Farmácia para possíveis atendimentos aos usuários do SUS, CAPS, demandas judiciais e outros. Prazo do Registro de Preços: 12 meses. Tipo: Maior percentual de desconto. Encerramento/abertura dos envelopes/Data/hora: 15/12/2015 às 09h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, sito à Rua Alfredo Becker, 385, Bairro Centro, Monte Castelo/SC. Fone (47) 3654 0166.

Oscar Ribeiro Fernandes  
Gestor FMS.



### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 25 de novembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO/SC AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 039/2015  
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis. Encerramento/abertura dos envelopes/Data/hora: 14/12/2015 às 09h00. Tipo: Menor Preço. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, sito à Rua Alfredo Becker, 385, Bairro Centro, Monte Castelo/SC. Fone (47) 3654 0166.

Gilcé Genésio Weber Júnior  
Pregoeiro.



### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições ao longo de 12 meses sob a forma fracionada de combustíveis (Gasolina, Óleo Diesel S-500 e Óleo Diesel S-10) com abastecimento diretamente em bomba da detentora para manutenção da frota de veículos automotores, ônibus, máquinas e outros que integram a Administração Pública Municipal. Tipo: Menor Preço. Encerramento/Data/hora: 14/12/2015 às 11h00. Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações, sito à Rua Alfredo Becker, 385, Bairro Centro, Monte Castelo/SC. Fone (47) 3654 0166.

Gilcé Genésio Weber Júnior  
Pregoeiro.



### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia sanitária na gestão de resíduos urbanos domiciliares compreendendo destinação final em aterro sanitário licenciado. Tipo: Menor Preço | Entrega dos envelopes/Encerramento: Dia 14/12/2015 às 14h00 | Informações adicionais/Obtenção do Edital na íntegra/Local da Sessão Pública: Paço Municipal/Depto de Licitações e Contratos - Rua Alfredo Becker, 385 Bairro Centro, Monte Castelo/SC. Fone (47) 3654 0166 |

Aldomir Roskamp  
Prefeito Municipal.

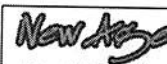


### ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2015

O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de dezembro de 2015, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE PANIFICADORA PARA A MANUTENÇÃO DOS LANCHES DESTINADOS AOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE SÃO OFERTADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 25 de novembro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



Internet e Informática  
[www.newage.com.br](http://www.newage.com.br)

Continuamos com desconto de internet, migração ou indicação. APROVEITE!

Internet Banda Larga - Redes Wireless (sem fio)  
Manutenção de computadores e notebooks  
Formatação - Instalação de Programas -  
Remoção de vírus

Fone: 3622-0779

Rua Francisco de Paula Pereira, 639 - Canoinhas/SC

### ELIAS REFORMAS GERAIS

Telhado - Carpinteiro  
Piso Cerâmico - Pintura  
Encanador - Eletricista

Fone: (47) 8446-8434  
(com referência)

Rua José Bayel - Canoinhas/SC



- PEDREIRO
- PINTURAS
- JARDINAGEM
- ELÉTRICA
- HIDRÁULICA

(47) 3623 4420 (47) 9938 7197 (47) 8834 2254

Rua Afonso Bayel 191 Água Verde - Vila Militar - Canoinhas

[vendprz@yahoo.com.br](mailto:vendprz@yahoo.com.br)

Representante AGORA EM CANOINHAS



Massa Mais - Argamassa Polimérica para sua Construção (Reparos e Fixação)  
Aplicações: Concreto • Cerâmica • Ferro • Alumínio • Vidro • Pedra • Madeira

**Prática**  
Fácil aplicação não precisa ser profissional

**Rápida**  
Com Massa Mais o pedreiro assenta muito mais rápido por dia. Para menos 3 vezes mais.

**Econômica**  
Gera economia no assentamento de blocos em mais de 50%

**Limpeza e Logística na Obra**  
Já vem pronta para uso e pode retornar à embalagem

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 25/11/2015 16:13:15  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA  
**Ofício:** 3737299  
**Data prevista de publicação:** 26/11/2015  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Seqüencial	Arquivo(s)	Matérias		Valor
		MD5	Tamanho (cm)	
8586555	EXTRATO DOU - COMB.rtf	0fd14d443d2a9b4a 84445474d9f21b37	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>
<b>TOTAL DO OFÍCIO</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 182,22</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 3064/2015



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 2303/2015  
Data da Compra: 25/11/2015  
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 4033)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

**Orgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade:** 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
**Centro de Custo:** 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
**Fonte de Recurso:** Recursos Ordinários  
**Dotações Utilizadas:** 2.002.3.3.90.00.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.  
  
**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
**Condições Pagto:** 30 DIAS  
**Prazo de Entrega:**  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
**Objeto da Compra:** REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015 - AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA. PUBLICAÇÃO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		182,22	182,22
					<b>Total Geral:</b>	182,22
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 25 de Novembro de 2015

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARANGUÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 132/2015

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a construção de Creche - Projeto ProInfancia tipo I, no bairro Urussanguinha no município de Araranguá, tudo em conformidade com memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilhas e projetos anexo ao edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17h00; do dia 28 de dezembro de 2015, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araranguá, sito à Rua Dr. Virgílio de Queiroz, 200, Centro. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 14h00 do dia 29 de dezembro de 2015, no endereço acima citado. EDITAL COMPLETO: poderá ser lido e retirado no endereço eletrônico www.ararangua.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 48 3521.0929 e através do e-mail: licitacao@ararangua.sc.gov.br Base Legal: Leis Federais nºs. 10.520/02 e 8.666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis.

CONCORRÊNCIA Nº 133/2015

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a construção de Creche - Projeto ProInfancia tipo II, no bairro Centro no município de Araranguá, tudo em conformidade com memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilhas e projetos anexo ao edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 17h00; do dia 28 de dezembro de 2015, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Araranguá, sito à Rua Dr. Virgílio de Queiroz, 200, Centro. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 14h00 do dia 29 de dezembro de 2015, no endereço acima citado. EDITAL COMPLETO: poderá ser lido e retirado no endereço eletrônico www.ararangua.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 48 3521.0929 e através do e-mail: licitacao@ararangua.sc.gov.br Base Legal: Leis Federais nºs. 10.520/02 e 8.666/93 suas alterações e demais legislações aplicáveis.

Araranguá-SC, 25 de novembro de 2015.  
SANDRO ROBERTO MACIEL  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

ENTRATO DO CONTRATO Nº 1.179/FMHIS/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de trabalho social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV no residencial Jardim Atlântico, Florianópolis / SC, conforme condições e especificações contidas no Edital de Licitação Tomada de Preços nº 438/SMA/DLC/2015, seus anexos e proposta da contratada. Modalidade: Tomada de Preços nº 438/SMA/DLC/2015. Contratada: MVFO EIRELI - EPP. Valor total do contrato é de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais). A vigência contratual inicia na data de assinatura, com término em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Ordenador do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social Sr. Domingos Savil Zancanaro e pela empresa o Sr. Marcus Vinicio Fagundes de Oliveira.

FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 639/SMA/DLC/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de central telefônica, com fornecimento de peças e componentes. Dia 08 de Dezembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Endereço Eletrônico: http://dlic.pmf.sc.gov.br. O Pregoeiro. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 742/SMA/DLC/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção e recarga de extintores de incêndio, com fornecimento e substituição de peças e componentes. Dia 08 de Dezembro de 2015, às 10:30 (dez e trinta) horas. Endereço Eletrônico: http://dlic.pmf.sc.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 813/SMA/DLC/2015-SRP

Objeto: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material gráfico e de comunicação visual. Dia 08 de dezembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Endereço eletrônico: http://dlic.pmf.sc.gov.br.

Em 26 de novembro 2015.  
SIDNEI SILVA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 - FMAS

Processo Licitatório nº 8/2015  
O Fundo Municipal de Assistência Social de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de dezembro de 2015, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando aquisição de gêneros alimentícios de panificadora para a manutenção dos lanches destinados aos grupos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos - scfv que são ofertados no centro de referência da assistência social - cras no município de Irineópolis. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015 - RP

Processo Licitatório nº 59/2015  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 10 de dezembro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 25 de novembro de 2015.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015/FMAS

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:  
Adjudicatária: PAULO FELIPE DA SILVA FAGUNDES ME.  
Objeto: prestação de serviços de capacitação através de cursos de qualificação técnica de instalação, manutenção e conserto de ar condicionado.  
Valor Total: R\$ 6.800,00

JANE DE FÁTIMA GOMES FURTADO  
Secretária  
Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 56/2015  
Registro de Preços nº 24/2015

Processo nº 86/2015  
O Município de Itapoá/SC torna público que fara realizar no dia 07/12/2015 às 09h30m, em sua sede administrativa, licitacao na modalidade Pregao n. 56/15, Registro de Preço n. 24/15, Processo n. 86/15 para a Aquisicao de generos alimenticios para atender ao Abrigo Provisorio, Centro de Referencia da Assistencia Social, Conselhos Municipais, aos Beneficios Eventuais (cestas basicas) e demais servicos e programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistencia Social. O Edital podera ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link gpregao.h, ou extrato no site www.diario municipal.sc.gov.br, ou ate mesmo na Secretaria de Administracao e Financas, Licitacoes e Contratos das 08h00min as 14h00min.

PREGÃO Nº 58/2015  
Registro de Preços nº 25/2015

Processo nº 91/2015  
O Município de Itapoá/SC torna público que fara realizar no dia 11/01/2016 às 09h30m, em sua sede administrativa, licitacao na modalidade Pregao n. 58/15, Registro de Preço n. 25/15, Processo n. 91/15 para a Aquisicao de generos alimenticios pereciveis (produtos de panificacao) para atendimento dos Servicos e Programas de Atendimento Integral a Familia e de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos da Secretaria Municipal de Assistencia Social, conforme especificacoes constantes no Edital e seus Anexos. O Edital podera ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregao", ou extrato no site www.diario municipal.sc.gov.br, ou ate mesmo na Secretaria de Administracao e Financas, Licitacoes e Contratos das 08h00min as 14h00min.

Em 25 de novembro de 2015.  
SERGIO FERREIRA DE AGUIAR  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

Processo Administrativo nº 45/2015-PMJ  
O Município de Jaguaruna, em observância ao que determina o art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o Edital de Concorrência Pública nº 02/2015-PMJ. Objeto: Outorga de concessão, com exclusividade, para prestação do serviço público municipal de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário dos Baneiros de Garopaba do Sul e Camacho. Tipo de Licitação: Técnica e Preço. Entrega dos Envelopes: Os envelopes contendo os documentos e propostas serão recebidos até às 09:00 horas, do dia 11 de Janeiro de 2016 na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaruna, sito a Av. Duque de Caxias, 290, Centro. Abertura do(s) Envelope(s): A sessão pública de abertura dos envelopes terá início às 09:00 horas do dia 11 de Janeiro de 2016, no endereço abaixo mencionado. Acesso ao Edital: O Edital desta Licitação estará disponível para consulta no site: www.jaguaruna.sc.gov.br, sendo que a cópia integral dos seus Anexos deverá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, localizada na Av. Duque de Caxias, 290, Centro, no horário das 08:00hs às 12:00hs, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 20,00 (Vinte) reais, correspondente ao custo de sua reprodução. Outras informações: Poderão ser obtidas através do fone: (48) 3624-0138 / 3624-0132 / 3624-8400.

Jaguaruna, 20 de novembro de 2015  
LUIZ ARNALDO NAPOLI  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015-FMS

TIPO: Menor Preço Global  
OBJETO: O presente edital consiste na contratação de 01 (um) veículo com capacidade para transportar no mínimo 12 (doze) pessoas sentadas, (incluindo o motorista), adaptado para cadeirantes ou portadores de necessidades especiais, para um total estimado de 114.000 km (cento e quatorze mil quilômetros) rodados/ano, destinado ao transporte de pacientes para sessões de hemodiálise, atendidos pelo Fundo Municipal de Saúde, residentes em diversos locais dentro do município, em conformidade com o Anexo VIII - Minuta de contrato, Anexo I - Termo de Referência e demais anexos do edital. REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002. DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Até às 08:15 horas do dia 09 de dezembro de 2015, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 08:30 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Orçamento estimado para a contratação: R\$ 295.260,00 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e sessenta reais). INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015-SRP-FMS

TIPO: menor preço por item  
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de tiras de glicemia e lancetas para exames de glicose ao longo de 12(doze) meses, com fornecimento de glicosímetros a título de comodato, destinados para atendimento nas Unidades de Saúde e pacientes da Rede Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I, e Minuta da Ata de Registro de Preços no Anexo III e Minuta do contrato de Comodato no Anexo IX, deste edital. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital. REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009 Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar 147/2014. DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 10:30 hs do dia 09 de dezembro de 2015, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 11:00 do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 736.300,00 (setecentos e trinta mil e trezentos reais). INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 56/2015

EXCLUSIVO PARA ME/EPP  
TIPO: Menor Preço Global  
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de engenharia para serviços complementares na Unidade de Saúde USP Ana Preti Pedri, localizado na Rua 981 Ermidia Prestini Gascho, no Bairro Santa Luzia, em Jaraguá do Sul SC, com fornecimento de materiais e mão de obra, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária/Quantitativa e Minuta de Contrato que são partes integrantes deste edital. REGIMENTO: Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores. DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar deste edital,



Município de  
Irineópolis



quinta-feira

Poss. de Panc. de  
Chuva a Tarde  
Máx: 24C  
Min: 16C

sexta-feira

Parcialmente  
Nublado  
Máx: 21C  
Min: 17C

# TRANSPARÊNCIA

0

## Transparência

[Contas Públicas e LRF](#)
[Concursos](#)
[Licitações](#)
[Legislação](#)
[Licitações Finalizadas](#)
[Convênios](#)

## Licitações

### Pregão N.º 32/2015

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

10  
DEZ  
2015

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE OLEO DIESEL S10, DIESEL COMUM E GASOLINA COMUM, PARA O EXERCÍCIO DE 2016, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, DE FORMA PARCELADA.

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA: PARANÁ, 200 - CENTRO  
IRINEÓPOLIS - SC  
CEP: 89440-000

### Edital e Avisos

- 26/11/2015 - PROCESSO LICITATORIO Nº 59-2015 - COMBUSTIVEL [0,8MB]

### Histórico de Atualizações

- 26/11/2015, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

### Município de Irineópolis

Endereço: Rua Paraná, 200 - Centro - Irineópolis - SC

Rua Paraná, 200 - Centro  
CEP: 89.440-000  
CNPJ: 93.102.558/0001-05  
Telefone: (47)3625-1111

### GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Fundação Catarinense de Inovação - FECHAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com apoio da SEMPLAC/SCITE



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
LUCIANO MOREIRA

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF**  
5115152-6 SESP PR

**CPF** 770.792.059-72 **DATA NASCIMENTO** 24/07/1972

**FILIAÇÃO**  
HILARIO JAIRO MOREIRA  
ANITA FLEMICK MOREIRA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.** C

**Nº REGISTRO** 01585322837 **VALIDADE** 01/02/2016 **1ª HABILITAÇÃO** 26/12/1990

**OBSERVAÇÕES**

**ASSINATURA DO PORTADOR**

**LOCAL** UNIAO DA VITORIA, PR **DATA EMISSÃO** 02/02/2011

**ASSINATURA DO EMISSOR** 50314189685  
PR902465427

DETRAN - PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 431177313

PROIBIDO PLASTIFICAR 431177313

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/12/15

Assinatura



**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2015**

Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda., CNPJ nº 78.695.996/0001-94, sediada na rua Francisco Fernandes Luiz, 685, União da Vitória - PR, declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 32/2015, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

União da Vitória, em 10 de Dezembro de 2015.

Ceres Comércio e Transportes de Derivados de Petróleo Ltda.  
CNPJ: 78.695.996/0001-94  
p.p. Luciano Moreira - Procurador  
CPF: 770.792.059-72  
RG: 5.115.152-6 PR

**78695996/0001-94**  
**CERES - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**  
**RUA FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 685**  
**B. SÃO JOAQUIM - CEP 84000-000**  
**UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025  
2026  
2027  
2028  
2029  
2030  
2031  
2032  
2033  
2034  
2035  
2036  
2037  
2038  
2039  
2040  
2041  
2042  
2043  
2044  
2045  
2046  
2047  
2048  
2049  
2050

CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



1) **JOSÉ RAVANELLO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra. Élia Catarina Leonardi Ravanello, nascido em 27 de abril de 1948, natural de Bituruna/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 906.157, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 15/12/1971, e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.306.009-68, residente e domiciliado na Rua Mário Balster, nº 78, Vila AABB, Centro, CEP 89.400-000, Porto União, Santa Catarina; e 2) **OSCAR RAVANELLO**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra. Júlia Salvatti Ravanello, nascido em 05 de outubro de 1945, natural de Bituruna/PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.443.255-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 28/10/1993, e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.065.489-20, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 204, Centro, CEP 84.600-000, União da Vitória, Paraná, únicos sócios da sociedade empresária limitada **CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na cidade de União da Vitória/PR, na Rua Francisco Fernandes Luiz, 685, esquina com Rua Mário Pohl, Bairro São Joaquim, CEP: 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.695.996/0001-94, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR sob o NIRE nº 41200612330 por despacho em sessão de 07 de janeiro de 2005, e com sua 11ª e última alteração de contrato social arquivada sob o nº 20092248349 em 29.05.2009, **RESOLVEM** alterar o seu Contrato Social e alterações posteriores em vigor, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Através do presente instrumento e na melhor forma de direito, ingressam na Sociedade: a) **IRMÃOS RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, com sede em União da Vitória/PR, na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 685, sala 02, Bairro São Cristóvão, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.662.861/0001-99, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, NIRE sob nº 41 3 0007703 7, em sessão de 20/01/2009, representada por seus diretores: **José Ravanello** e **Oscar Ravanello** (acima qualificados); e b) **RAVANELLO E RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, com sede em União da Vitória/PR, na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 685, sala 03, Bairro São Cristóvão, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.662.833/0001-71, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, NIRE sob nº 41 3 0007700 2, em sessão de 12/01/2009, representada por seus diretores: **José Ravanello** e **Oscar Ravanello** (acima qualificados).

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/12/15

**CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330

**12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**Parágrafo Único:** As sócias ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, razão pela qual assumem ativo e passivo, na proporção de suas respectivas participações, ficando, desta forma, subrogadas nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio **JOSÉ RAVANELLO**, que detém na 350.700 (trezentas e cinquenta mil e setecentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 350.700,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos reais), neste ato e na melhor forma de direito, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas à sócia ingressante **RAVANELLO E RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, em decorrência da integralização de capital efetivada naquela companhia.

**Parágrafo Único:** O sócio cedente que ora se retira da sociedade, dá aos demais sócios e à própria sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação de seus haveres.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **OSCAR RAVANELLO**, que detém na 350.700 (trezentas e cinquenta mil e setecentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 350.700,00 (trezentos e cinquenta mil e setecentos reais), neste ato e na melhor forma de direito, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas à sócia ingressante **IRMÃOS RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, em decorrência da integralização de capital efetivada naquela companhia.

**Parágrafo Único:** O sócio cedente que ora se retira da sociedade, dá aos demais sócios e à própria sociedade, plena, geral, rasa e irrevogável quitação de seus haveres.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

**CLÁUSULA QUARTA:** Face às alterações havidas, o capital social integralmente subscrito e devidamente integralizado de conformidade com os registros contábeis pertinentes, é de R\$ 701.400,00 (setecentos e um mil e quatrocentos reais), dividido em 701.400 (setecentas e uma mil e quatrocentas) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
RAVANELLO E RAVANELLO ADM. E PARTICIPAÇÕES S.A.	350.700	350.700,00
IRMÃOS RAVANELLO ADM. E PARTICIPAÇÕES S.A.	350.700	350.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>701.400</b>	<b>701.400,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas obrigações sociais, uma vez que o capital social encontra-se todo devidamente integralizado.

**CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330 CONFERE COM ORIGINAL

**12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Data: 10/12/15

**Parágrafo Segundo:** As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica autorizada a maioria dos sócios, representativa de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a deliberar a exclusão de um ou mais sócios que estejam colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, a qual será determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios na forma da lei, facultado o exercício de direito de defesa no conclave, e com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada.



**Parágrafo Primeiro:** Nas deliberações sobre exclusão de sócio, será admitida a representação dos sócios por procuradores.

**Parágrafo Segundo:** Em qualquer hipótese de exclusão de sócio da sociedade, será calculado e liquidado o valor dos haveres do sócio excluído pelo valor do patrimônio líquido, apurado com base na situação patrimonial da sociedade na data da exclusão, verificada em balanço especialmente levantado, para pagamento parcelado em até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, corrigidos os valores pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), e juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.

**CLÁUSULA SEXTA:** A Sociedade será administrada por Administradores "sócios" e/ou por Administradores "não sócios" designados no Contrato Social ou suas alterações/atas de reuniões dos sócios, aos quais será conferido o título de Administradores da Sociedade, podendo constituir mandatários residentes no país.

**Parágrafo Único:** A designação de administradores "não sócios" dependerá da aprovação de sócios que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a qual poderá ser efetivada no próprio instrumento de alteração contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Permanecem investidos nos cargos de Administradores, na condição de administradores "não sócios", os Srs. **JOSÉ RAVANELLO** e **OSCAR RAVANELLO**, já devidamente qualificados no preâmbulo, assim designados e dispensados da prestar caução em garantia do desempenho de sua funções.

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade estará regularmente representada quando os atos forem praticados mediante assinatura individual ou conjunta dos administradores acima designados.



## CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330 CONFERE COM ORIGINAL

## 12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Data: 10/12/15

**Parágrafo Segundo:** Aos administradores compete, isolada ou conjuntamente, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, com amplos poderes de administração e representação, no Brasil ou no exterior, sendo autorizado, nestes casos, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do mesmo em atividades estranhas ao interesse social.

**Parágrafo Terceiro:** Os poderes dos administradores são ilimitados, exceto para I) compra e venda de bens do ativo imobilizado com valor igual ou maior ao equivalente a 1/3 (um terço) do Capital Social; II) contratação de quaisquer tipos de empréstimos, avais ou fianças com valor igual ou maior ao equivalente a 1/3 (um terço) do Capital Social; III) concessão de créditos junto a clientes com valor igual ou maior ao equivalente a 1/3 (um terço) do Capital Social e VI) obtenção de crédito junto a fornecedores com valor igual ou maior ao equivalente a 1/3 (um terço) do Capital Social. Para a realização destas operações será necessária autorização prévia consignada em ata de reunião de sócios, com aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo Quarto:** Os Administradores da sociedade farão jus a um pró labore a ser fixado por deliberação de sócios que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** As deliberações sociais, que impliquem em alterações do contrato social e outros atos constitutivos, dependem do consentimento de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ressalvadas as hipóteses em que a lei exigir quorum mais elevado.

**CLÁUSULA NONA:** O ano social coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, sendo que ao fim do qual será levantado o inventário, o balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários e a distribuição de lucros a qualquer momento dentro do próprio ano calendário. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital que possuírem, podendo também os lucros, conforme decisão dos sócios, serem distribuídos aos sócios, de forma diferente ou ficarem em reserva na sociedade.

**Parágrafo Único:** No primeiro quadrimestre que se seguir ao término do exercício social os sócios reunir-se-ão com o objetivo de avaliar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais deverão ser colocados à disposição dos sócios que não exerçam a administração até 30 dias antes da data marcada para a reunião, de conformidade com o disposto na Lei 10.406/2002, especialmente em seu artigo 1.078, caput, inciso I e § 1º do inciso III.



P  
Handwritten signature and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

## CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330

## 12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Data: 10 / 12 / 15

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, recuperação judicial, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de qualquer sócio, dissolvendo-se somente por deliberação dos mesmos sócios ou nos demais casos por imposição da lei.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de dissolução da Sociedade por força de lei ou por deliberação dos sócios, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será distribuído entre os sócios, na proporção de suas participações no capital social.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de falência, recuperação judicial, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, suas quotas poderão resgatadas pela Sociedade ou pelos demais sócios, por seu valor de patrimônio líquido apurado de acordo com Balanço Patrimonial a ser especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. O valor de resgate será pago em 6 (seis) parcelas mensais, a partir da data em que for aprovado o balanço patrimonial especial, ou em outras condições ajustadas entre as partes.

**Parágrafo Terceiro:** Existindo no quadro social pessoas naturais, o falecimento de qualquer uma delas não dissolve a sociedade, neste caso os herdeiros subrogam-se nos direitos e obrigações do *de cujus*, representados na sociedade pelo espólio e este pelo inventariante, enquanto indiviso o quinhão.

**Parágrafo Quarto:** Por outro lado, se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade de autorização judicial que permita formalizar a divisão entre os herdeiros, inclusive o arquivamento do documento de transferência perante o Registro do Comércio.

**Parágrafo Quinto:** Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, ou, entre estes e a sociedade, o acorde em outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os administradores designados declaram, expressamente, cada um por si, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem de estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



P

**CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330

**12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Data: 10/12/15

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** À vista das modificações ora ajustadas os sócios deliberaram e aprovaram a consolidação das Normas Contratuais consoante às cláusulas e condições adiante ajustadas, que passam a reger a sociedade.

Assinatura

**CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330

**CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS CONTRATUAIS**



**1) IRMÃOS RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, com sede em União da Vitória/PR, na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 685, sala 02, Bairro São Cristóvão, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.662.861/0001-99, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, NIRE sob nº 41 3 0007703 7, em sessão de 20/01/2009, representada por seus diretores **José Ravello**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 906.157, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 15/12/1971, e inscrito no CPF/MF sob o nº 057.306.009-68, residente e domiciliado na Rua Mário Balster, nº 78, Vila AABB, Centro, CEP 89.400-000, Porto União – Santa Catarina e **Oscar Ravello**, brasileiro, maior, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.443.255-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 28/10/1993, e inscrito no CPF/MF sob o nº 353.065.489-20, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 204, Centro, CEP 84.600-000, União da Vitória – Paraná; e **2) RAVANELLO E RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, com sede em União da Vitória/PR, na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº 685, sala 03, Bairro São Cristóvão, CEP 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.662.833/0001-71, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, NIRE sob nº 41 3 0007700 2, em sessão de 12/01/2009, representada por seus diretores **José Ravello** e **Oscar Ravello**, acima qualificados; únicos sócios da sociedade empresária limitada **CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, brasileira, com sede na cidade de União da Vitória/PR, na Rua Francisco Fernandes Luiz, 685, Bairro São Joaquim, CEP: 84.600-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.695.996/0001-94, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná– JUCEPAR sob o NIRE nº 41200612330 por despacho em sessão de 07 de janeiro de 2005, e com sua 11ª e última alteração de contrato social arquivada sob o nº 20092248349 em 29.05.2009, **RESOLVEM CONSOLIDAR** seu contrato social e alterações posteriores de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

P

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**

CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330

**12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CONFERE COM ORIGINAL  
Data: 10/12/15

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, adota a denominação social de **CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** e se rege por este Contrato Social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis às sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável as normas da Lei n 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à espécie.



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na cidade de União da Vitória/PR, na Rua Francisco Fernandes Luiz, 685, Bairro São Joaquim, CEP: 84.600-000.

**Parágrafo único:** Por deliberação dos sócios, poderão ser criadas, transferidas ou extintas filiais, agências, ou escritórios, em qualquer parte do País ou no exterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem por objeto a atividade de transportador-revendedor-retalhista de óleo diesel, mistura de óleo diesel/biodiesel, óleos de combustíveis, querosene, óleos lubrificantes e graxas; e transporte rodoviário de combustíveis e produtos perigosos.

**CLÁUSULA QUARTA:** Será indeterminado o prazo de duração da Sociedade, tendo iniciado suas atividades em 02 de janeiro de 1985.

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social integralmente subscrito e integralizado pelos sócios, é de R\$ 701.400,00 (setecentos e um mil e quatrocentos reais), dividido em 701.400 (setecentas e uma mil e quatrocentas) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), e está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
RAVANELLO E RAVANELLO ADM. E PARTICIPAÇÕES S.A.	350.700	350.700,00
IRMÃOS RAVANELLO ADM. E PARTICIPAÇÕES S.A.	350.700	350.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>701.400</b>	<b>701.400,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária e/ou subsidiária pelas obrigações sociais, respondendo todos, no entanto, solidariamente pela integralização do capital social subscrito.

**Parágrafo Segundo:** As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios se comprometem a realizar os aportes de capital que venham a ser necessários para a condução dos negócios da Sociedade, na

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**

CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330

**12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



proporção de suas participações, e na conformidade do que for estabelecido pelos administradores.

**Parágrafo Único:** Caso algum dos sócios deixe de exercer o seu direito ou cumprir com sua obrigação, conforme estabelecido no *caput*, principalmente em relação a subscrição e integralização de novas quotas, o mesmo poderá ser exercido pelos demais sócios, na proporção de suas participações.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O sócio que desejar alienar ou transferir, a qualquer título, suas quotas, ficará sujeito ao direito de preferência ora regulado, que será deferido na seguinte ordem:

1. Aos Colaterais sócios do sócio alienante até o segundo grau;
2. À Sociedade;
3. Aos demais sócios;
4. À terceiros.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/12/15

Assinatura

**Parágrafo Primeiro:** O direito de preferência estatuído nesta cláusula não se aplica às transferências a serem realizadas pelos sócios aos seus cônjuges, ascendentes e descendentes até o 2º (segundo) grau.

**Parágrafo Segundo:** O sócio que pretender alienar ou transferir as quotas de sua propriedade, deverá comunicar a sua intenção por escrito à Administração da Sociedade, a qual informará as partes especificadas no *caput* desta cláusula, dentro de 15 (quinze) dias após o recebimento do comunicado inicial, para exercerem ou não o direito de preferência, mediante oferta justa e valiosa.

**Parágrafo Terceiro:** As referidas partes terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para o exercício da preferência, contados a partir do recebimento da comunicação emitido pela Administração da Sociedade, sujeitas a ordem estabelecida no *caput* desta cláusula. Não havendo qualquer manifestação pelas partes, interpretar-se-á como renúncia ao direito de preferência.

**Parágrafo Quarto:** Da comunicação da intenção de venda das quotas, deverá constar preço, formas de pagamento e demais condições do contrato.

**Parágrafo Quinto:** As partes dispostas no *caput* desta cláusula, que manifestarem o interesse no exercício do direito de preferência, deverão fazê-lo sobre a totalidade das quotas oferecidas, e nas mesmas condições estabelecidas aos terceiros interessados.

**Parágrafo Sexto:** Os investimentos possuídos por outras sociedades dentro da empresa, na forma de participação societária, só poderão ser transferidos a terceiros, mediante prévia comunicação e concordância por escrito, dos demais sócios, a qual poderá ser dada no próprio instrumento de alteração contratual.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA de Irineópolis - SC  
CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330  
12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10 / 12 / 15

tudo de conformidade com o estabelecido nesta cláusula.

**Parágrafo Sétimo:** No caso de todos os sócios exercerem seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital, será feita na proporção das respectivas participações de cada sócio no capital social preexistente.

**Parágrafo Oitavo:** Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios, a Sociedade, poderá fazê-lo, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento com a conseqüente diminuição do capital social.

**Parágrafo Nono:** Na hipótese de não ser exercido o direito de preferência pelos parentes em linha colateral, até o segundo grau, pela Sociedade e/ou pelos demais sócios, o cedente poderá efetivar a cessão das quotas do capital social ao terceiro indicado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do vencimento do prazo definido no Parágrafo segundo desta cláusula, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio que pretender ceder suas quotas executar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica autorizada a maioria dos sócios detentores de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a deliberar a exclusão de um ou mais sócios que estejam colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves, a qual será determinada em reunião ou assembléia especialmente convocada para este fim, com a convocação formal de todos os sócios na forma da lei, facultado o exercício de direito de defesa no conclave, e com posterior alteração contratual para formalizar a decisão tomada.

**Parágrafo Primeiro:** Nas deliberações sobre exclusão de sócio, não será admitida a representação dos sócios por procuradores.

**Parágrafo Segundo:** Em qualquer hipótese de exclusão de sócio da sociedade, será calculado e liquidado o valor dos haveres do sócio excluído pelo valor do patrimônio líquido, apurado com base na situação patrimonial da sociedade na data da exclusão, verificada em balanço especialmente levantado, para pagamento parcelado em até 60 (sessenta) meses, a critério da Administração, corrigidos os valores pela variação acumulada do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas), e juros remuneratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.



A large, stylized handwritten signature in blue ink, located on the right side of the page, overlapping the bottom part of the text.

CERES COMERCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/12/15

**CLÁUSULA NONA:** A Sociedade será administrada por Administradores "sócios" e/ou por Administradores "não sócios" designados no Contrato Social ou suas alterações/atas de reuniões dos sócios, aos quais será conferido o título de Administradores da Sociedade, podendo constituir mandatários residentes no país.

**Parágrafo Único:** A designação de administradores "não sócios" dependerá da aprovação de sócios que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, a qual poderá ser efetivada no próprio instrumento de alteração contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ficam investidos nos cargos de Administradores "não sócios", os Srs. **JOSÉ RAVANELLO** e **OSCAR RAVANELLO**, já devidamente qualificados no preâmbulo, assim designados e dispensados da prestar caução em garantia do desempenho de sua funções.

**Parágrafo Primeiro:** A Sociedade estará regularmente representada quando os atos forem praticados mediante assinatura individual ou conjunta dos administradores acima designados.

**Parágrafo Segundo:** Aos administradores compete, isolada ou conjuntamente, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, com amplos poderes de administração e representação, no Brasil ou no exterior, sendo autorizado, nestes casos, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso do mesmo em atividades estranhas ao interesse social.

**Parágrafo Terceiro:** Os poderes dos administradores são ilimitados, exceto para: I) compra e venda de bens do ativo imobilizado com valor igual ou maior ao equivalente a 1/3 (um terço) do Capital Social; II) contratação de quaisquer tipos de empréstimos, avais ou fianças com valor igual ou maior ao equivalente a 1/3 (um terço) do Capital Social; III) concessão de créditos junto a clientes com valor igual ou maior ao equivalente a 1/3 (um terço) do Capital Social e VI) obtenção de crédito junto a fornecedores com valor igual ou maior ao equivalente a 1/3 (um terço) do Capital Social. Para a realização destas operações será necessária autorização prévia consignada em ata de reunião de sócios, com aprovação de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**Parágrafo Quarto:** Os Administradores da sociedade farão jus a um pró labore a ser fixado por deliberação de sócios que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações sociais, que impliquem em alterações do contrato social e outros atos constitutivos, dependem do consentimento de sócios representando no mínimo 75% (setenta e cinco por



CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330

12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/12/15

cento) do capital social, ressalvadas as hipóteses em que a lei exigir quorum mais elevado.

Assinatura

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O ano social coincidirá com o ano civil, ou seja, em 31 de dezembro de cada ano, sendo que ao fim do qual será levantado o inventário, o balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários e a distribuição de lucros a qualquer momento dentro do próprio ano calendário. Os resultados serão atribuídos aos sócios na proporção das quotas de capital que possuírem, podendo também os lucros, conforme decisão dos sócios, serem distribuídos aos sócios, de forma diferente ou ficarem em reserva na sociedade.



**Parágrafo Único:** No primeiro quadrimestre que se seguir ao término do exercício social os sócios reunir-se-ão com o objetivo de avaliar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, os quais deverão ser colocados à disposição dos sócios que não exerçam a administração até 30 dias antes da data marcada para a reunião, de conformidade com o disposto na Lei 10.406/2002, especialmente em seu artigo 1.078, caput, inciso I e § 1º do inciso III.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, recuperação judicial, insolvência, incapacidade, falecimento ou retirada de qualquer sócio, dissolvendo-se somente por deliberação dos mesmos sócios ou nos demais casos por imposição da lei.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de dissolução da Sociedade por força de lei ou por deliberação dos sócios, proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo e o remanescente do patrimônio social será distribuído entre os sócios, na proporção de suas participações no capital social.

**Parágrafo Segundo:** Na hipótese de falência, recuperação judicial, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio, suas quotas poderão resgatadas pela Sociedade ou pelos demais sócios, por seu valor de patrimônio líquido apurado de acordo com Balanço Patrimonial a ser especialmente levantado para este fim, dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento. O valor de resgate será pago em 6 (seis) parcelas mensais, a partir da data em que for aprovado o balanço patrimonial especial, ou em outras condições ajustadas entre as partes.

**Parágrafo Terceiro:** Existindo no quadro social pessoas naturais, o falecimento de qualquer uma delas não dissolve a sociedade, neste caso os herdeiros subrogam-se nos direitos e obrigações do *de cuius*, representados na sociedade pelo espólio e este pelo inventariante, enquanto indiviso o quinhão.



**CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**  
**CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330**  
**12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



**Parágrafo Quarto:** Por outro lado, se os herdeiros do sócio falecido não desejarem continuar na sociedade, os seus haveres, apurados por balanço, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade de autorização judicial que permita formalizar a divisão entre os herdeiros, inclusive o arquivamento do documento de transferência perante o Registro do Comércio.

**Parágrafo Quinto:** Fica, entretanto, facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, ou, entre estes e a sociedade, o acorde em outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica ainda prevista a possibilidade de exclusão do sócio por justa causa, na forma dos arts. 1.030 e 1.085.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os administradores designados declaram, expressamente, cada um por si, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos por lei especial, de exercer a administração da sociedade, nem de estarem condenados ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, como competente para julgar questões relacionadas com este Contrato Social, com expressa renúncia a qualquer outro, privilegiado ou não.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam, e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os termos.

União da Vitória/PR, 30 de dezembro de 2009.

**JOSÉ RAVANELLO**

**OSCAR RAVANELLO**

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10 / 12 / 15

Assinatura

CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.  
CNPJ / MF Nº 78.695.996/0001-94 - NIRE 41 2 00612330  
12ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



*José Ravanello*  
**RAVANELLO E RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
José Ravanello - Oscar Ravanello  
Diretores

*José Ravanello*  
**IRMÃOS RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
José Ravanello - Oscar Ravanello  
Diretores

ADMINISTRADORES "NÃO SÓCIOS" NOMEADOS:

*José Ravanello*  
**JOSÉ RAVANELLO**

*Oscar Ravanello*  
**OSCAR RAVANELLO**

Visto do Advogado:

*Advogado*  
008 PR 24730

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/12/15

*[Signature]*  
Assinatura

TESTEMUNHAS:

*[Signature]*  
**1. Franciele de Almeida Pacheco**  
RG Nº 7.302.007-7/PR

*[Signature]*  
**2. Polyana Cordeiro**  
RG Nº 6.672.611-8/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/02/2010  
SOB NÚMERO: 20100964656  
Protocolo: 10/096465-6, DE 29/01/2010  
Empresa: 41 2 0061233 0  
CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE  
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

*[Signature]*  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

*[Signature]*  
Alcides Maria Pacheco  
R.G. 1.245.438-4 / PR

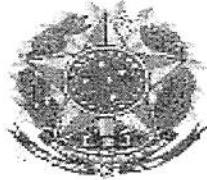
Just  
Call

12 02  
13  
Casper

201009164656

10  
04

10



LIVRO Nº096 - P

FLS. Nº152

PROCURAÇÃO bastante que faz a firma CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., em favor de LUCIANO MOREIRA, como abaixo se declara:-

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem, que aos sete (07) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e doze (2.012), da era Cristã, nesta cidade e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, perante mim Escrevente Juramentada compareceu como outorgante, em Cartório: a firma CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº78. 695.996/0001-94, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº685, Bairro São Joaquim, neste Município; neste ato representada por suas sócias, as empresas, IRMÃOS RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.662.861/0001-99, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº685, sala 02, Bairro São Joaquim, Distrito de São Cristóvão, neste Município, conforme Estatuto Social e Ata da Assembléia de Constituição de 21.07.2008, e Ata da 1ª Assembléia Geral Extraordinária de 30.12.2009, sendo os dois primeiros atos constitutivos registrados sob nºs 41300077037, de 20.01.2009, e o último ato constitutivo registrado sob nº20100964621, de 09.02.2010, e, Certidão Simplificada de 22.04.2010, todos da Junta Comercial do Paraná; e RAVANELLO E RAVANELLO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.662.833/0001-71, com sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, nº685, sala 03, Bairro São Joaquim, Distrito de São Cristóvão, neste Município, conforme Estatuto Social e Ata da Assembléia de Constituição de 21.07.2008, e Ata da 1ª Assembléia Geral Extraordinária de 30.12.2009, sendo os dois primeiros atos constitutivos registrados sob nºs 41300077002, de 12.01.2009, e o último ato constitutivo registrado sob nº20100964630, de 09.02.2010, e, Certidão Simplificada de 22.04.2010, todos da Junta Comercial do Paraná; neste ato ambas as empresas representadas por seus diretores JOSÉ RAVANELLO e OSCAR RAVANELLO, adiante referidos e qualificados; e, ainda, a outorgante representada por seus administradores JOSÉ RAVANELLO, nascido aos 27.04.1948, portador da C.I.R.G.nº906.157-PR de 15.12.71, inscrito no CPF sob nº057 306 009-68, domiciliado e residente à Rua Mário Balster, s/nº, na cidade de Porto União-SC, de passagem por esta cidade e OSCAR RAVANELLO, nascido aos 05.10.1945, portador da C.I.R.G.nº 1.443.255-8-PR de 15.05.84, inscrito no CPF sob nº353 065 485-20, domiciliado e residente à Rua Paraná, nº204, nesta cidade; ambos brasileiros, casados, empresários, conforme 12ª (Décima Segunda) Alteração de Contrato Social com Consolidação das Normas Contratuais, de 30.12.2009, registrada na Junta Comercial do Paraná – Agência Regional desta cidade, sob nº20100964656, de 12.02.2010, Empresa 41 2 0061233 0, e, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Paraná – Escritório Regional desta cidade, de 26.06.2012; tudo devidamente arquivado nesta data, nesta Serventia Notarial; reconhecidos como os próprios por mim Escrevente Juramentada, conforme documentos apresentados do que dou fé.- E, perante mim Escrevente Juramentada, disse que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador: LUCIANO MOREIRA, portador da C.I.R.G.nº5.115.152-6-



Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10 / 12 / 15

Assinatura

SSP/PR, inscrito no CPF sob nº770.792.059-72, brasileiro, separado judicialmente, acessor de vendas, domiciliado e residente à Rua Prefeito Alcides Boese, nº63, na cidade de Irati-Pr; a quem confere poderes amplos, ilimitados e gerais para o fim especial de participar de processos de licitação, pregão ou outro que lhe convier junto à Prefeituras Municipais ou em qualquer órgão público onde com esta se apresentar ou outros órgãos competentes que achar conveniente, podendo para isto dito procurador representar a firma outorgante em todas as sessões públicas de licitação, pregão ou outros, apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, apresentar e assinar documentos, formular propostas e dar lance(s) em ditas licitações públicas; ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, requerer e acompanhar processos, alegar e promover o que convier, bem como prestar declarações e informações, e, ainda apresentar, juntar, desentranhar, retirar e assinar todos e quaisquer termos, requerimentos, guias, formulários, papéis e demais documentos que forem necessários e exigidos.- Enfim praticar todos os demais atos que se fizerem necessários ao fiel e cabal desempenho deste mandato.- LAVRADA SOB MINUTA.- Outrossim, as partes assumem inteira responsabilidade pelos dados constantes das qualificações e demais elementos inseridos na presente que se constituírem por meras declarações, responsabilizando-se pela sua veracidade.- E, como assim disse e me pediu, lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceita e assina perante mim Escrevente Juramentada.- Protocolo nº229/2012, desta data.- Dispensadas as testemunhas (Prov. 47/2003 da C.J. deste Estado, C.N. 11.2.18), do que dou fé.- Eu, [assinatura] (POLLYANNA SCHNEIDER VIEIRA MIGAZAKI) Escrevente Juramentada, subscrevi, conferi, assino em público e raso.- CUSTAS:-384,62VRC.- R\$54,23.- Selo R\$0,50.-XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

EM TESTEMUNHO [assinatura] DA VERDADE

União da Vitória, 07 de agosto de 2.012.-

[assinatura]  
Pela firma CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

A firma Irmãos Ravanello Administração e Participações S.A.  
Diretores José Ravanello e Oscar Ravanello

[assinatura]  
Pela firma CERES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

A firma Ravanello e Ravanello Administração e Participações S.A.  
Diretores José Ravanello e Oscar Ravanello

Prefeitura Municipal de Irati  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10/12/15

Assinatura

2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CÍVIL  
Octavio Mondes de Oliveira Castro Netto  
CPF 125.885.559-34 - 2ª T. - Irati, PR  
CPF 631.933.956-11  
Pob...

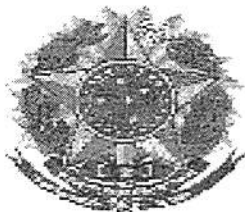
2º SERVIÇO NOTARIAL CARTÓRIO CÍVIL  
Octavio Mondes de Oliveira Castro Netto  
CPF 125.885.559-34 - 2ª T. - Irati, PR  
CPF 631.933.956-11  
Pob...

Cidade e Comarca de  
**UNIÃO DA VITÓRIA**  
Estado do Paraná

Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto  
CPF(MF) 125885559-34



Fone/Fax: (0xx42) 3522-3493



2º SERVIÇO NOTARIAL  
CARTÓRIO CASTRO  
C.N.P.J(MF) nº75.213.447/0001-48

LIVRO Nº096 - P

FLS. Nº153



*[Handwritten signature]*

JOSE RAVANELLO

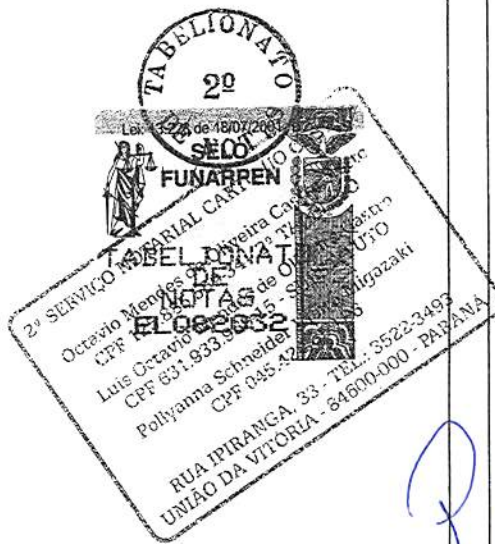
*[Handwritten signature]*

OSCAR RAVANELLO

*[Handwritten signature]*

POLLYANNA SCHNEIDER VIEIRA MIGAZAKI  
Escrivente Juramentada

*Pollyanna Schneider  
Vieira Migazaki*  
Escrivente  
045.424.859-86



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 10 / 12 / 15

Assinatura

*[Handwritten signature]*

UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ  
RUA IPIRANGA, 33 - TEL.: 3522-3493  
CPF 75.213.447/0001-48

UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ  
RUA IPIRANGA, 33 - TEL.: 3522-3493  
CPF 75.213.447/0001-48



## CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2015

# PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2015

AUTO POSTO PLANALTO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 75.889.360/0001-95, sediada na Rodovia BR SC 280, São Pascoal, interior Irineópolis, Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Marcos Lech, portador da Cédula de Identidade n.º 1.794.231 SSPSC e CPF sob n.º 584.138.809-63, com o fim específico de representar a firma acima perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 32/2015, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Irineópolis, em 09 de dezembro de 2015.

Marcos Lech  
Auto Posto Planalto Norte Ltda  
CNPJ: 75.889.360/0001-95

**AUTO POSTO PLANALTO NORTE LTDA**

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 09/12/15

= 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL =

Assinatura

**GILMAR JOSÉ CÂNDIDO BUZZI**, brasileiro, casado pelo regime

de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 18R/1.459.609 SSP / SC e do CPF nº 558.125.119 – 34 e **JOSIANE APARECIDA**

**MAAS BUZZI**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 10C/ 3.247.118 SSP / SC e do

CPF nº 899.092.919 – 91, residentes e domiciliados a Av.: 22 de Julho, 1.734 CEP 89440-000 em Irineópolis - SC, sócios componentes da

sociedade empresaria limitada, sob o nome de : **AUTO POSTO PLANALTO NORTE LTDA**, estabelecido a Rodovia BR 280 Km. 39,400 m. CEP 89440-000 Irineópolis – SC, inscrita no CNPJ sob o nº 75.889.360/0001- 95, com

contrato social registrado na MM JUCESC sob o nº 4220054681-8 em sessão de 27/04/1982, 1ª alteração em 25/05/1983; 2ª alteração em 18/12/1985; 3ª alteração em 18/07/1988; 4ª alteração em 18/06/1991; 5ª alteração em 30/12/1996; 6ª alteração em 26/11/2002, 7ª alteração em 18/12/2008 e 8ª alteração em 04/12/2013; Resolveram alterar o contrato social e alterações, conforme segue nas cláusulas e condições descritas a seguir:

**Cláusula primeira** : Os sócios cedentes : **Gilmar José Cândido Buzzi** e **Josiane Aparecida Maas Buzzi**, fazem cessão por venda total de suas cotas de capital que possuem nesta empresa no total de 1.000.000 ( um milhão ) cotas, no valor de R\$ 1.000.000,00 ( um milhão de reais), da seguinte maneira : R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais ) neste ato valendo como recibo a presente alteração contratual e o saldo de R\$ 800.000,00 ( oitocentos mil reais ), com uma única promissória com vencimento em 31de Março de 2.014, para os sócios cessionários: **Marcos Lech**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade nº 18R/1.794.231 SSP / SC e do CPF nº 584.138.809 – 63 e **Niomar do Rocio Chaicowski Lech**, brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 2.319.953 SSP / SC e do CPF nº 833.801.089-2-87, residentes e domiciliados a Rodovia BR 280 km. 268 E 200M Bairro São





AUTO POSTO PLANALTO NORTE LTDA

Data: 08/12/15

= 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL =

  
Assinatura

Pascoal CEP 89440-000 - Irineópolis - SC, pelo que os sócios cedentes, neste ato dão plena quitação de suas cotas de capital social, podendo desde já os sócios cessionários, assumir a responsabilidade dos sócios cedentes, em tudo quanto estiver estipulado no Contrato Social e suas alterações. Obrigando-se a fazer a presente cessão sempre boa, firme e valiosa, transferidos tem os cedentes todos os direitos que exerciam sobre as cotas ora cedidas. Desta forma, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações, para nada mais reclamar, a qualquer título, assumindo o ativo e passivo da sociedade, mantendo a sociedade em plena atividade.



**Cláusula segunda :** Diante das alterações acima verificadas, o Capital Social, subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, passando a ser distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

-**Marcos Lech**, participa da sociedade com 900.000 (novecentos mil) cotas, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);

- **Niomar do Rocio Chaicowski Lech**, participa da sociedade com 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

**Cláusula terceira :** A sociedade será administrada pelos sócios : **Marcos Lech** e **Niomar do Rocio Chaicowski Lech**, em conjunto ou isoladamente como poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula quarta :** Os sócios administradores: **Marcos Lech** e **Niomar do Rocio Chaicowski Lech**, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos








AUTO POSTO PLANALTO NORTE LTDA

Data: 08 / 12 / 15

= 9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL =

  
Assinatura

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.





**Cláusula quinta :** A sociedade terá sua sede a Rodovia BR - 280 Km. 268 e 200M. Bairro São Pascoal CEP 89440-000 – Irineópolis – SC, podendo abrir filiais, a critério dos sócios em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula sexta :** Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos e alterações, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo em quatro vias de igual teor e forma, para ser arquivado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

IRINEÓPOLIS – SC, 02 DE JANEIRO DE 2.014.

  
GILMAR JOSÉ CÂNDIDO BUZZI

  
JOSIANE APARECIDA MAAS BUZZI

  
MARCOS LECH

  
NIOMAR DO ROCIO CHAICOWSKI

TESTEMUNHAS:

  
ROBERTO C. ARVING DE LARA

  
DAIANA MERSCHNER

CI nº 18R/ 492.248 SSP / SC

CI nº 4.343.376 SSP / SC

CPF nº 221.635.579 – 87

CPF nº 045.611.499 - 88







## PROPOSTA

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 32/2015


A empresa Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda., com sede na rua Francisco Fernandes Luiz, 685, inscrita no CNPJ n.º 78.695.996/0001-94, abaixo assinada por seu procurador, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município o fornecimento dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

Item	Quantidade	Descrição	Valor por litro	Valor Total
01	240.000 litros	Óleo Diesel S10 – IPIRANGA	2,89	693.600,00
03	156.000 litros	Óleo Diesel Comum - IPIRANGA	2,83	441.480,00

Valor Total da Proposta R\$ 1.135.080,00 (Hum milhão, cento e trinta e cinco mil e oitenta reais).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias.
- **PRAZO DE ENTREGA:** 48 (quarenta e oito) horas.

União da Vitória, em 10 de Dezembro de 2015.

  
Ceres Comércio e Transportes de Derivados de Petróleo Ltda.  
CNPJ: 78.695.996/0001-94  
p.p. Luciano Moreira - Procurador  
CPF: 770.792.059-72  
RG: 5.115.152-6 PR

**78695996/0001-94**  
**CERES - COMÉRCIO E TRANSPORTE DE**  
**DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.**  
**RUA FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 685**  
**B. SÃO JOAQUIM - CEP 84600-900**  
**UNIÃO DA VITÓRIA - PR**

Ceres Comércio e Transporte de Derivados de Petróleo Ltda.  
Rua Francisco Fernandes Luiz, 685 – Bairro São Joaquim – União da Vitória PR – CEP: 84.600-000  
(42) 3524-4887

SECRET

NO DISSEMINATION TO THE PUBLIC

ALL INFORMATION CONTAINED  
HEREIN IS UNCLASSIFIED  
DATE 08-14-01 BY 60322/UC/STP